

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 559/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início dos anos letivos de 2020, 2021 e 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na localidade de Córrego dos Lelés, vinculadas à Escola Municipal na Fazenda Manoel Josino do Nascimento, em Imbé de Minas.

SRE – Caratinga

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 01/04/2022